



**CONSELHO DA
UNIÃO EUROPEIA**

**Bruxelas, 5 de Fevereiro de 2004 (06.02)
(OR. en)**

5381/04

POLGEN 2

NOTA DE ENVIO

de: Presidência

para: Delegações

Assunto: **CONSELHO EUROPEU DE BRUXELAS^{*}
12/13 DE DEZEMBRO DE 2003**

CONCLUSÕES DA PRESIDÊNCIA

Junto se envia, à atenção das delegações, a versão revista das conclusões da Presidência do Conselho Europeu de Bruxelas (12 e 13 de Dezembro de 2003).

^{*} Por ocasião do Conselho Europeu, os Estados-Membros chegaram a acordo quanto à fixação das sedes de certos serviços e agências da União Europeia (ver página 27).

1. O Conselho Europeu reuniu-se em Bruxelas, em 12/13 de Dezembro de 2003. A reunião foi precedida de uma exposição feita por Pat Cox, Presidente do Parlamento Europeu, a que se seguiu uma troca de pontos de vista sobre os pontos principais da ordem dos trabalhos.

I. CONFERÊNCIA INTERGOVERNAMENTAL

2. O Conselho Europeu regista que a Conferência Intergovernamental não conseguiu chegar nesta fase a um acordo global quanto a um projecto de tratado constitucional. Assim, a Presidência Irlandesa é chamada a proceder a consultas, a fim de avaliar as perspectivas de obter progressos, e a apresentar um relatório nesta matéria ao Conselho Europeu do mês de Março.

[Ver a Declaração do Presidente, pág. 30].

II. CRESCIMENTO ECONÓMICO

Acção Europeia para o Crescimento

3. O Conselho Europeu aprova a Acção Europeia para o Crescimento, com base nos relatórios apresentados pelo Conselho (ECOFIN), pela Comissão e pelo BEI. A Acção abrange os investimentos tanto materiais como imateriais em dois grandes domínios: por um lado a infra-estrutura das redes transeuropeias (RTE), nomeadamente nos sectores dos transportes, das telecomunicações e da energia, e por outro, a inovação e a I&D, incluindo as tecnologias do ambiente. Trata-se de um importante passo na implementação da Agenda de Lisboa da União com vista a aumentar a competitividade, o emprego e o potencial de crescimento da União alargada através de um maior investimento tanto no capital físico como no capital humano para complementar as reformas estruturais. O Conselho Europeu acolhe com agrado os trabalhos efectuados pela Comissão, pelo BEI e pelas formações pertinentes do Conselho com vista ao estabelecimento de um "programa de arranque rápido" e à constituição, em função de um rigoroso conjunto de critérios, de uma lista provisória de projectos de realização imediata. Esses projectos serão examinados pelo BEI e pelo FEI de acordo com os princípios estabelecidos no relatório do Conselho (ECOFIN). Se houver outros projectos que preencham os mesmos critérios, a lista poderá ser completada, em conformidade com o procedimento seguido para a sua criação, no quadro dos relatórios anuais elaborados para o Conselho Europeu da Primavera.

4. A Acção para o Crescimento assenta numa estreita colaboração entre os Estados-Membros, o Conselho, a Comissão e o BEI. Todas as partes relevantes devem desempenhar o seu papel para que a Acção seja um êxito, tomando nomeadamente as medidas necessárias para assegurar a implementação do "programa de arranque rápido", de forma a que o BEI e outras partes relevantes possam fornecer o financiamento adequado. A mobilização de recursos privados para financiar os projectos elegíveis é a pedra angular da Acção para o Crescimento. A Acção para o Crescimento parte do pressuposto de um financiamento parcial dos projectos pelos orçamentos nacionais, em particular através de uma utilização optimizada dos recursos públicos existentes, de uma contribuição da UE e do BEI e de uma coordenação reforçada entre todas as fontes de financiamento pertinentes. A Acção Europeia para o Crescimento será coerente com as Orientações Gerais das Políticas Económicas (OGPE), o Pacto de Estabilidade e de Crescimento, as Perspectivas Financeiras e o quadro aprovado para o capital do BEI. O Conselho Europeu congratula-se com o acordo político alcançado no Conselho sobre o regulamento financeiro das RTE que prevê uma taxa mais elevada de co-financiamento da Comunidade para certos projectos ou partes de projectos específicos.
5. Por conseguinte, o Conselho Europeu convida:
- o BEI a implementar, em consonância com o relatório do Conselho (ECOFIN), os instrumentos financeiros destinados a induzir o aumento do capital social privado e a desenvolver consórcios de titularização e, dentro dos limites dos estatutos do Banco e no cumprimento das regras do Eurostat, a colaborar com os Estados-Membros nos seus esforços para mobilizar recursos ao colocarem no mercado o património das infra-estruturas,
 - os Estados-Membros a completar com medidas e programas nacionais a Acção para o Crescimento e, conjuntamente com a Comissão, a agirem rapidamente com vista a eliminar os obstáculos técnicos, jurídicos, administrativos e contabilísticos à implementação das Parcerias Público-Privado (PPP), das RTE e dos projectos de inovação e I&D e a melhorar o quadro não financeiro para estes projectos,

- a Comissão a redireccionar as despesas, quando for caso disso, e em consonância com o relatório do Conselho (ECOFIN), para o investimento potenciador de crescimento em capital físico e humano e em conhecimento e a continuar a analisar, em cooperação com os Estados-Membros, a necessidade de desenvolver um instrumento de garantia comunitário específico para certos riscos pós construção inerentes aos projectos da RTE de transportes; a apresentar relatórios sobre os resultados dessa análise e, sempre que oportuno, a apresentar propostas a este respeito,
- a Comissão e o BEI a apresentarem uma avaliação intercalar da Acção para o Crescimento até ao final de 2007 com base nos seguintes critérios: i) efeitos sobre o crescimento; ii) impacto no mercado interno e na coesão na UE alargada; iii) mobilização de capital do sector privado; iv) aceleração da implementação das RTE e dos projectos de inovação e I&D, incluindo dos projectos no domínio do ambiente; v) progressos na redução dos entraves regulamentares; vi) impacto no meio ambiente e no emprego.

Interligação do mercado interno

RTE de transportes

6. O Conselho Europeu congratula-se com o acordo político alcançado no Conselho sobre as novas orientações comunitárias para o desenvolvimento da Rede Transeuropeia de Transportes, graças aos trabalhos efectuados pelo Grupo Van Miert. Estas orientações permitirão a todos os Estados-Membros da Europa alargada participar plenamente no mercado interno.
7. Os projectos prioritários identificados nas orientações são cruciais para o reforço da coesão do mercado interno, em especial na perspectiva do alargamento da União Europeia que se avizinha e da necessidade de eliminar os nós de estrangulamento e/ou de completar as ligações que faltam na circulação de mercadorias (trânsito) através das barreiras naturais, ou outras, ou através das fronteiras.

8. No que diz respeito à RTE de transportes no contexto da Acção para o Crescimento, o Conselho Europeu toma nota com satisfação do acordo político alcançado no Conselho (ECOFIN) no sentido de aumentar a contribuição superior da UE de 10% para 20%, para os projectos transfronteiras, e realça que, no caso dos transportes, a Acção para o Crescimento se coaduna inteiramente com os projectos prioritários no domínio dos transportes propostos pela Comissão e aprovados pelo Conselho em 5 de Dezembro de 2003.
9. O Conselho Europeu acolhe com agrado a apresentação pela Comissão de uma proposta de nova directiva "Eurovinheta" e insta o Conselho a acelerar os seus trabalhos por forma a permitir que se chegue a acordo sobre o enquadramento à escala comunitária até Março de 2004 e, subsequentemente, a chegar a acordo com o Parlamento Europeu.

Telecomunicações

10. O Conselho Europeu convida a Comissão a propor, no seu relatório sobre as telecomunicações a apresentar ao Conselho Europeu da Primavera de 2004, acções concretas a realizar pelos Estados-Membros para melhorar as comunicações móveis de terceira geração e o desenvolvimento da banda larga na Europa.

Competitividade

11. O Conselho Europeu regista com interesse os progressos alcançados na definição de uma abordagem horizontal integrada da competitividade através, nomeadamente, da coerência, da sinergia e da complementaridade entre as políticas e convida o Conselho a avaliar mais aprofundadamente a comunicação da Comissão, identificando, em particular, e em cooperação com a Comissão, as propostas com um impacto significativo na competitividade ou que sobrecarreguem excessivamente determinados sectores da indústria. Neste contexto, deverão ser estudadas novas formas rentáveis para implementar as decisões da UE no campo das alterações climáticas, assim como o custo potencial da inacção. Consciente da importância do sector industrial para a competitividade da economia europeia e tendo em vista os objectivos definidos na estratégia de Lisboa, o Conselho Europeu aguarda com interesse o relatório sobre a desindustrialização que a Comissão deverá apresentar no primeiro semestre de 2004.

12. O Conselho Europeu acolhe com agrado o acordo alcançado em torno de uma abordagem geral para as ofertas públicas de aquisição, o que constitui uma componente essencial do Plano de Acção para os Serviços Financeiros com vista à integração dos mercados financeiros europeus até 2005. O Conselho Europeu recorda igualmente a necessidade de aprovar a patente comunitária com base na abordagem política comum alcançada em Março de 2003 e salienta a necessidade de desenvolver as telecomunicações de banda larga e da completa e efectiva transposição do novo quadro regulamentar das comunicações electrónicas.
13. Tendo em vista a próxima reunião internacional que se realizará em Washington, em 19 de Dezembro de 2003, o Conselho Europeu congratula-se com as decisões tomadas no Conselho (Competitividade) sobre a candidatura europeia para a implantação do ITER e apoia os esforços destinados a assegurar o êxito dessa candidatura.

Emprego

14. O Conselho Europeu acolhe com agrado o relatório sobre "A criação de mais emprego na Europa" apresentado pelo Grupo de Missão presidido por Wim Kok, assim como os resultados dos trabalhos realizados em 11 de Dezembro de 2003 sobre esta questão pela Cimeira Social extraordinária para o Crescimento e o Emprego.
15. O Relatório do Grupo de Missão sublinha a necessidade de acelerar a implementação das reformas necessárias no domínio do emprego. A Europa precisa de colmatar um largo fosso para alcançar os objectivos de emprego fixados em Lisboa. O crescimento económico é insuficiente e o desemprego demasiado elevado. Esta questão é ainda mais premente à luz dos desafios mais vastos e de mais longo prazo que a Europa enfrenta, tais como a globalização, a transformação económica em curso à escala mundial e as consequências do envelhecimento da população.
16. Por conseguinte, o Conselho Europeu salienta que, de acordo com o Grupo de Missão, o melhoramento do desempenho da UE em matéria de emprego, no contexto da Estratégia para o Emprego, depende da consecução de quatro requisitos essenciais:
 - aumentar a adaptabilidade dos trabalhadores e das empresas;
 - atrair mais pessoas para o mercado do trabalho;
 - investir mais e de forma mais eficaz no capital humano;
 - garantir a efectiva implementação das reformas através de uma melhor governação.

17. O Conselho Europeu sublinha que o emprego irá ser um dos aspectos fulcrais do Conselho Europeu da Primavera de 2004. Por conseguinte, convida a Comissão e o Conselho a examinarem o relatório do Grupo de Missão, na preparação do Relatório Conjunto sobre o Emprego.

III. LIBERDADE, SEGURANÇA E JUSTIÇA

Gestão das fronteiras comuns da União

18. O Conselho Europeu congratula-se com o acordo político alcançado pelo Conselho em torno dos principais elementos da proposta da Comissão relativa a um regulamento do Conselho que cria uma Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas. Convida ainda o Conselho JAI a concluir a análise desta importante proposta logo que possível, para que esta possa ser adoptada a tempo de permitir que a Agência esteja operacional a partir de 1 de Janeiro de 2005.
19. O Conselho Europeu acolhe também com agrado a adopção do programa de medidas para combater a imigração ilegal através das fronteiras marítimas, o qual toma em consideração os resultados do estudo de viabilidade efectuado pela Comissão sobre as fronteiras marítimas. Convida o Conselho JAI a assegurar, em estreita cooperação com a Comissão e os Estados-Membros, a implementação das medidas previstas nesse programa, para que o Conselho Europeu possa avaliar os respectivos resultados.
20. No contexto do alargamento, o Conselho Europeu acolhe favoravelmente as medidas destinadas a facilitar os procedimentos de controlo nas fronteiras entre Estados-Membros e Estados aderentes, bem como as destinadas a apoiar estes últimos no seu processo de alinhamento pelo acervo no que diz respeito às fronteiras externas.

Controlo dos fluxos migratórios

21. O Conselho Europeu congratula-se com a abordagem geral acordada pelo Conselho em relação às duas propostas de regulamentos do Conselho sobre identificadores biométricos nos vistos e nos títulos de residência, apresentadas pela Comissão, e convida esta Instituição a apresentar, oportunamente, uma proposta com vista à introdução de identificadores biométricos nos passaportes. Com base na esperada comunicação da Comissão, o Conselho Europeu convida o Conselho a tomar as decisões necessárias para o desenvolvimento do Sistema de Informação sobre Vistos (SIV) logo que possível.

22. O Conselho Europeu apela à realização de progressos mais rápidos em matéria de regresso. Confirmando o pedido feito em Salónica, convida ainda a Comissão a apresentar, no início de 2004, uma proposta para um instrumento financeiro destinado a apoiar uma abordagem comum no domínio da política de regresso.
23. O Conselho Europeu saúda os progressos significativos alcançados nas negociações sobre a adopção de duas directivas do Conselho relativas às condições a preencher pelos requerentes e aos procedimentos em matéria de asilo. Regista os obstáculos políticos que subsistem e que têm vindo a adiar a conclusão destas negociações. Por outro lado, reafirma a importância de se definir uma política europeia comum de asilo e convida o Conselho JAI a concluir os seus trabalhos o mais rapidamente possível, por forma a que a primeira fase do estabelecimento de um regime de asilo europeu seja integralmente implementada dentro do prazo definido em Tampere.
24. Por último, o Conselho Europeu reafirma o valor do diálogo com os países terceiros de origem e de trânsito dos fluxos migratórios e sublinha a importância de esses países continuarem a ser ajudados nos esforços que desenvolvem para conter tais fluxos migratórios. Este aspecto foi também posto em evidência na reunião dos cinco Estados-Membros/Aderentes da UE do Mediterrâneo Ocidental com os cinco países da União do Magrebe, realizada em Tunes, em 5 de Dezembro de 2003. O Conselho Europeu acolhe com agrado o acordo interinstitucional alcançado pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho sobre o regulamento que estabelece o novo instrumento financeiro para a cooperação com os países terceiros no domínio do asilo e da migração. Congratula-se também com a adopção pelo Conselho do mecanismo para a monitorização e avaliação dos países terceiros no domínio da luta contra a migração ilegal e convida a Comissão a apresentar o primeiro relatório sobre a sua implementação o mais tardar até ao final de 2004.

Cooperação Judiciária e Policial

25. O Conselho Europeu saúda os progressos alcançados pelo Conselho no domínio da cooperação policial, tendo especialmente em consideração a assinatura do Protocolo que altera a Convenção Europol. Nesta base, a Europol assumirá um papel cada vez mais importante na acção dos Estados-Membros de combate ao crime organizado e ao terrorismo.

26. O Conselho Europeu insta o Conselho a convidar as autoridades competentes dos Estados-Membros a utilizarem de forma mais efectiva o instrumento existente de cooperação judiciária e policial, incluindo as equipas de investigação conjuntas. Congratula-se também com os progressos alcançados na intensificação da cooperação policial com vários países terceiros de importância estratégica para a UE no contexto da luta contra o crime organizado.
27. O Conselho Europeu saúda igualmente o acordo político alcançado pelo Conselho sobre a proposta da Comissão respeitante a uma decisão-quadro do Conselho sobre o estabelecimento de disposições mínimas relativas aos elementos constitutivos das infracções penais e das sanções aplicáveis no domínio do tráfico de droga. O Conselho Europeu congratula-se com a aprovação da Resolução do Conselho sobre a importância do papel da família na prevenção do consumo dos estupefacientes pelos adolescentes, a Resolução do Conselho relativa ao destacamento para a Albânia de agentes de ligação peritos em droga, a Resolução do Conselho relativa ao impacto do uso de substâncias psicoactivas nos acidentes rodoviários e a Decisão do Conselho relativa a medidas de controlo e sanções penais respeitantes às novas drogas sintéticas.

Diálogo inter-religioso

28. Os Chefes de Estado e de Governo foram informados dos resultados da Conferência sobre o Diálogo Inter-Religioso que se realizou em Roma, em 30 e 31 de Outubro de 2003, e registaram com agrado a Declaração sobre o Diálogo Inter-Religioso e a Coesão Social adoptada pelos Ministros da Administração Interna. Conscientes da importância desta questão, convidam os Ministros competentes a apoiar um diálogo sustentado, aberto e transparente com as diferentes religiões e comunidades filosóficas, enquanto instrumento de paz e coesão social na Europa e nas suas fronteiras.
29. Os Chefes de Estado e de Governo reiteram o firme empenhamento da UE em opor-se a quaisquer formas de extremismo, intolerância e xenofobia, que entravam a coexistência pacífica e democrática, bem como a sua condenação de qualquer tipo de violência e de terrorismo.
30. Os Chefes de Estado e de Governo sublinham a profunda preocupação da UE perante o aumento de casos de intolerância anti-semita e condenam vivamente todas as manifestações de anti-semitismo, incluindo os atentados contra sítios religiosos e indivíduos.

IV. ALARGAMENTO

31. O Conselho Europeu congratula-se com os resultados e as recomendações da Comissão contidos nos seus relatórios globais de acompanhamento, no seu documento estratégico e nos relatórios periódicos apresentados em 5 de Novembro de 2003.

Novos Estados-Membros

32. A União espera dar as boas-vindas à República Checa, à Estónia, a Chipre, à Letónia, à Lituânia, à Hungria, a Malta, à Polónia, à Eslovénia e à Eslováquia como membros de pleno direito da União em 1 de Maio de 2004. A integração destes novos Estados-Membros na família europeia responderá às aspirações dos cidadãos europeus em todo o nosso continente.
33. O Conselho Europeu convida os novos Estados-Membros a intensificarem e concluírem os seus preparativos finais na recta final para a adesão. O Conselho Europeu subscreve as Conclusões do Conselho, de 17 de Novembro de 2003, sobre o acompanhamento do grau de preparação destes países para a adesão à UE. Neste contexto, regista a determinação da Comissão em tomar, sempre que necessário, todas as medidas adequadas para preservar o bom funcionamento de todas as políticas da UE na União alargada.
34. O Conselho Europeu regista igualmente com satisfação o estado avançado do processo em curso de ratificação do Tratado de Adesão e aguarda com expectativa a sua conclusão em tempo útil.

Bulgária e Roménia

35. O Conselho Europeu sublinha a continuidade e a irreversibilidade do processo de alargamento em curso, do qual a Bulgária e a Roménia são parte integrante. Ao longo do último ano, estes países intensificaram de forma significativa os seus preparativos para a adesão, o que se reflecte no estado adiantado das suas negociações de adesão.

36. Acolher, em Janeiro de 2007, a Bulgária e a Roménia como membros da União, se estiverem preparados, é o objectivo comum da União a 25. Os termos e os princípios que presidirão à conclusão das negociações serão os mesmos que os aplicados aos dez Estados aderentes. A Bulgária e a Roménia deverão prosseguir intensivamente os seus preparativos e realizar novos progressos no terreno, para que as negociações de adesão possam ser concluídas com êxito em 2004, segundo os seus méritos próprios, e para que o Tratado de Adesão possa ser assinado logo que possível em 2005. O Conselho Europeu sublinha a determinação da União em facilitar este horizonte temporal. Para o efeito, é crucial que ambos os países elevem a sua capacidade administrativa e judiciária para o nível requerido.
37. Além disso, o Conselho Europeu incentiva a Bulgária e a Roménia a prosseguirem na via das reformas económicas e estruturais a fim de poderem tirar todo o partido das vantagens oferecidas pelo processo de adesão. O estreito acompanhamento pela União dos compromissos assumidos e da implementação efectiva do acervo continuará a nortear a Bulgária e a Roménia nos seus preparativos para a adesão.
38. No que respeita ao enquadramento financeiro para a Bulgária e a Roménia, a Comissão é convidada a apresentar a sua proposta no início de 2004, a fim de que o Conselho possa dar as orientações necessárias para permitir à Comissão apresentar, durante a Primavera de 2004, projectos de posições comuns sobre os capítulos de negociação correspondentes. Neste contexto, o Conselho Europeu regista a intenção da Comissão de basear as suas propostas nos princípios e métodos desenvolvidos para as negociações com os dez Estados aderentes. O Conselho Europeu reafirma a sua determinação em que os debates ou o acordo sobre as futuras reformas políticas ou sobre as novas Perspectivas Financeiras não impeçam que sejam prosseguidas e concluídas as negociações de adesão, nem sejam condicionados pelo resultado dessas negociações.

Turquia

39. O Conselho Europeu congratula-se com os importantes esforços envidados com determinação pelo Governo turco para acelerar o ritmo das reformas, muitas das quais são significativas em termos políticos e jurídicos. Os pacotes legislativos adoptados até à data, as primeiras medidas importantes tomadas para assegurar a sua efectiva implementação, bem como os progressos realizados na abordagem de numerosas prioridades no âmbito dos critérios políticos de Copenhaga e na Parceria de Adesão revista vieram aproximar a Turquia da União. A Turquia realizou também progressos significativos no que se refere ao cumprimento dos critérios económicos de Copenhaga. No entanto, será ainda necessário continuar a envidar esforços persistentes, em particular no que respeita ao reforço da independência e do funcionamento do aparelho judiciário, ao enquadramento geral para o exercício das liberdades fundamentais (associação, expressão e religião), à necessidade de um maior alinhamento pelas práticas europeias no domínio das relações entre civis e militares, à situação no sudeste do país e aos direitos culturais. A Turquia terá igualmente que superar os desequilíbrios macroeconómicos bem como as deficiências estruturais.
40. O Conselho Europeu salienta a importância de a Turquia ter manifestado vontade política de resolver o problema de Chipre. Neste âmbito, a resolução desse problema, com base nos princípios definidos na secção V adiante, facilitaria grandemente a satisfação das aspirações de adesão da Turquia.
41. O Conselho Europeu incentiva a Turquia a tomar como base os substanciais progressos alcançados até à data nos seus preparativos para o lançamento das negociações de adesão e salienta o seu compromisso de diligenciar no sentido de uma plena aplicação da estratégia de pré-adesão com a Turquia, incluindo a Parceria de Adesão revista, tendo em vista a decisão a tomar pelo Conselho Europeu em Dezembro de 2004, com base no relatório e nas recomendações da Comissão.

V. CHIPRE

42. Em conformidade com as suas conclusões nesta matéria, o Conselho Europeu reitera a sua preferência por que, em 1 de Maio de 2004, Chipre adira à União Europeia como país reunificado, por forma a permitir que todos os cipriotas desfrutem de um futuro seguro e próspero e dos benefícios da adesão à UE. O Conselho Europeu considera que existem boas perspectivas de alcançar até 1 de Maio de 2004 um acordo justo, viável e funcional, conforme com as resoluções pertinentes do Conselho de Segurança das Nações Unidas. Por conseguinte, o Conselho Europeu volta a instar todas as Partes implicadas, e em particular a Turquia e os dirigentes da comunidade cipriota turca, a apoiarem firmemente os esforços do Secretário-Geral das Nações Unidas e, neste contexto, apela a um reatamento imediato das conversações com base nas propostas deste último. A União reafirma que está disposta a ter em consideração um acordo cujas condições respeitem plenamente os princípios em que a UE se baseia. Neste contexto, o Conselho Europeu congratula-se com a disponibilidade da Comissão para oferecer a sua assistência, tendo em vista uma rápida solução, no quadro do acervo. Após a conclusão de um acordo, a União está disposta a prestar assistência financeira à parte setentrional de Chipre e a Comissão será convidada a tomar todas as providências necessárias para retirar a suspensão do acervo, em conformidade com o disposto no Protocolo 10 do Acto de Adesão.

VI. RELAÇÕES EXTERNAS, PESC, PESD

A. RELAÇÕES EXTERNAS

Balcãs Ocidentais

43. O Conselho Europeu toma nota da evolução positiva registada desde a realização da Cimeira UE-Balcãs Ocidentais, em 21 de Junho de 2003, em Salónica. O futuro dos Balcãs Ocidentais é na União Europeia, mas são os países da região que terão de marcar o ritmo a que querem avançar. Já foi apresentado o relatório da Comissão sobre a preparação da Bósnia e Herzegovina para negociar um Acordo de Estabilização e de Associação, estando a ser elaborado um relatório de viabilidade do mesmo tipo relativo à Sérvia e ao Montenegro. Entretanto, prosseguem as negociações sobre um Acordo de Estabilização e de Associação com a Albânia, estando em vias de ratificação os Acordos de Estabilização e de Associação com a Antiga República Jugoslava da Macedónia e com a Croácia. O pedido de adesão da Croácia à União Europeia está a ser analisado pela Comissão, cujo parecer se aguarda para a Primavera de 2004. Foram realizados progressos concretos na promoção da cooperação regional, em particular nos domínios do comércio livre, da energia e das infra-estruturas.

44. Em certos casos, porém, o ritmo das reformas continua a ser lento. Por conseguinte, o Conselho Europeu apela aos países da região para que intensifiquem os seus esforços de reforma, especialmente em domínios que são essenciais para a integração na UE, designadamente a administração pública, o sistema judicial e a luta contra a criminalidade organizada e a corrupção. O Conselho Europeu espera igualmente que todos os países da região e todas as partes interessadas cooperem plenamente com o Tribunal Penal Internacional para a Ex-Jugoslávia. A este respeito, o Conselho Europeu acolhe favoravelmente as conclusões conjuntas das reuniões dos Ministros dos Negócios Estrangeiros e dos Ministros responsáveis pela Justiça e pelos Assuntos Internos, realizadas em 9 de Dezembro e 28 de Novembro de 2003, no âmbito do Fórum UE-Balcãs Ocidentais, e espera que os compromissos correspondentes se traduzam rapidamente em acções concretas.
45. Recordando a suas conclusões de Salónica, o Conselho Europeu reitera a sua determinação em apoiar plenamente a perspectiva europeia dos países dos Balcãs Ocidentais. Congratula-se com os progressos já realizados no Processo de Estabilização e Associação, enriquecido com elementos tirados da experiência do alargamento: está em análise um projecto de regulamento do Conselho relativo às Parcerias Europeias a celebrar com cada país durante a Primavera de 2004; estão em curso os preparativos para a participação dos países dos Balcãs Ocidentais nos programas e agências da Comunidade; a geminação está prestes a ser alargada a toda a região; o diálogo económico iniciar-se-á em princípios de 2004; houve uma intensificação do diálogo político e da cooperação no domínio da PESC.

Parceria Euro-Mediterrânica

46. O Conselho Europeu reitera a importância estratégica do Mediterrâneo para a União Europeia e confirma a sua firme determinação em reforçar significativamente a cooperação com os parceiros mediterrânicos da União Europeia.
47. O Conselho Europeu regista com satisfação o êxito da Sexta Conferência Euro-Mediterrânica dos Ministros dos Negócios Estrangeiros, que decorreu recentemente em Nápoles, e acolhe favoravelmente os resultados das Conferências Euro-Mediterrânicas que se realizaram em Palermo (comércio), Veneza (agricultura) e Roma (energia, infra-estruturas e investimentos).

48. O Conselho Europeu salienta, em especial, o espírito de cooperação evidenciado por todos os participantes na Conferência de Nápoles e regista que, na sequência da criação da Assembleia Parlamentar Euro-Mediterrânica e da Fundação Euro-Mediterrânica para o Diálogo entre as Culturas, bem como do reforço da Facilidade Euro-Mediterrânica de Investimento e de Parceria, o Processo de Barcelona dispõe agora de instrumentos mais eficazes para concretizar os seus objectivos. Os resultados obtidos em Palermo, Veneza, Roma e Nápoles abrem novas perspectivas para a cooperação entre os parceiros euro-mediterrânicos e contribuem para aproximar do Processo de Barcelona as sociedades civis da região.
49. Neste contexto, o Conselho Europeu acolhe favoravelmente a decisão do Conselho ECOFIN de continuar a desenvolver a Facilidade Euro-Mediterrânica de Investimento e de Parceria (FEMIP), através de um reforço desta última dentro do Banco Europeu de Investimento. Em conformidade com o mandato conferido pelo Conselho Europeu de Barcelona, a decisão foi adoptada com base no desempenho da FEMIP, que foi avaliado positivamente, e em consulta com os países parceiros mediterrânicos. O Conselho Europeu convida o Conselho ECOFIN a avaliar a incorporação de uma filial com participação maioritária do BEI destinada aos países parceiros mediterrânicos, em Dezembro de 2006, com base numa apreciação do desempenho da Facilidade reforçada, tendo em conta os resultados das consultas com os parceiros do Processo de Barcelona.

Iraque

50. O Conselho Europeu reafirma que a estabilidade do Iraque é do interesse de todos e reitera o empenhamento da União em prestar apoio à reconstrução política e económica do país, no âmbito das resoluções pertinentes do Conselho de Segurança da ONU. O Conselho Europeu salienta que um ambiente de segurança adequado e um papel forte e vital da ONU são elementos fundamentais para o êxito de todo o processo. O Conselho Europeu sublinha a necessidade de se dar pleno cumprimento à Resolução 1511 do Conselho de Segurança da ONU.
51. O Conselho Europeu reitera a sua condenação veemente dos ataques terroristas contra os iraquianos, as forças multinacionais e as organizações internacionais e respectivo pessoal, que visam minar os processos de reconstrução política e económica do Iraque.

52. O Conselho Europeu congratula-se com o acordo que estabelece um calendário e um programa de transferência acelerada da soberania para um governo iraquiano de transição e apela a todas as partes envolvidas para que façam avançar o processo de forma ordeira e pacífica. O Conselho Europeu salienta a importância de se assegurar uma participação popular tão ampla quanto possível no processo político e constitucional.
53. O Conselho Europeu reconhece e encoraja os esforços que estão a ser envidados pelo Conselho de Governo do Iraque e pelos seus Ministérios para assumir responsabilidades e poderes executivos mais directos, especialmente em matéria de segurança.
54. O Conselho Europeu insta todos os países da região a contribuírem activamente para a estabilidade e para a reconstrução económica do Iraque. Um Iraque livre, democrático e próspero, cuja integridade territorial seja preservada, será essencial para a estabilidade desta região e não só.

Terrorismo

55. O Conselho Europeu condena inequivocamente todos os recentes ataques terroristas, nomeadamente em Istambul, que mataram ou feriram um grande número de pessoas de diferentes nacionalidades e credos. A União Europeia reitera a sua solidariedade com a Turquia e reafirma a sua determinação em derrotar o terrorismo, com a ajuda de outros membros da comunidade internacional, e em dar uma resposta comum a esta ameaça mundial.

Processo de paz no Médio Oriente

56. O Conselho Europeu continua firmemente empenhado no objectivo claro de coexistência de dois Estados – Israel e um Estado Palestino viável e democrático – lado a lado, em paz e segurança, no âmbito de uma paz global no Médio Oriente, como previsto no Roteiro elaborado pelo Quarteto. O Conselho Europeu congratula-se com o apoio internacional ao Roteiro, expresso através da adopção unânime da Resolução 1515 do Conselho de Segurança da ONU. Por conseguinte, o Conselho Europeu exorta ambas as partes – Israel e a Autoridade Palestiniana – a honrarem desde já e simultaneamente as obrigações e responsabilidades que lhes cabem segundo o Roteiro. O Conselho Europeu salienta a importância de se estabelecer um mecanismo credível e efectivo de monitorização que envolva todos os elementos do Quarteto. O Conselho Europeu saúda igualmente as iniciativas da sociedade civil de ambas as partes, nomeadamente a Iniciativa de Paz de Genebra, e manifesta a sua disponibilidade para continuar a apoiar os esforços no sentido de promover a aproximação, a criação de confiança e a procura de uma paz duradoura.
57. O Conselho Europeu sublinha a importância da parceria e da compreensão mútua, como ficou demonstrado na Conferência Euro-Mediterrânica dos Ministros dos Negócios Estrangeiros realizada em Nápoles, em 2 e 3 de Dezembro de 2003, e congratula-se com os resultados da reunião de doadores (Comité Ad Hoc de Ligação), que teve lugar em Roma, em 10 de Dezembro de 2003, e à qual se seguiu uma reunião do Grupo de Missão "Reforma" do Quarteto.
58. O Conselho Europeu insta a Autoridade Palestiniana a dar provas concretas da sua determinação em lutar contra o terrorismo e a violência extremista. A UE saúda os esforços do Governo palestino para conseguir um cessar-fogo duradouro, bem como o apoio prestado pelo Governo egípcio neste particular. A UE exorta vivamente todos os movimentos palestinos a apoiarem efectivamente esta abordagem. Apela igualmente ao Governo palestino do Primeiro-Ministro Qorei para que reorganize todos os serviços de segurança e restabeleça o controlo efectivo das zonas sob a sua responsabilidade. O processo de reforma da Autoridade Palestiniana deve prosseguir. Estes esforços merecem ser apoiados por todos.

59. A UE exorta também o Governo israelita a inflectir a sua política de colonatos e a dismantelar os colonatos construídos depois de Março de 2001. Esta política, associada ao afastamento da barreira de segurança nos territórios ocupados da Cisjordânia e em Jerusalém Oriental relativamente à "linha verde", poderá prejudicar futuras negociações e tornar materialmente impossível a implementação da solução baseada na existência de dois Estados. Neste contexto, a UE manifesta-se particularmente alarmada com a criação de uma zona fechada entre esta barreira e a "linha verde". O Conselho Europeu recorda a importância de existirem canais de comunicação abertos e livres de interferências para todos os interlocutores da UE.
60. O Conselho Europeu insta uma vez mais todas as partes na região a implementarem imediatamente políticas conducentes ao diálogo e à negociação e a combaterem activamente qualquer incitamento ao ódio racial ou religioso. O Conselho Europeu reitera que as relações da UE com todos aqueles que tomam medidas em contrário serão inevitavelmente afectadas por tal comportamento.
61. O Conselho Europeu reitera que a luta contra o terrorismo sob todas as formas continua a ser uma das prioridades de toda a comunidade internacional e que é dever de todos os países, em especial os daquela região, cooperarem activamente na luta contra o terrorismo e absterem-se de prestar qualquer tipo de apoio, directo ou indirecto, a organizações terroristas.
62. O Conselho Europeu recorda que uma paz global não pode deixar de incluir a Síria e o Líbano e salienta mais uma vez a importância da Iniciativa Árabe de Paz adoptada na Cimeira da Liga Árabe de Beirute, realizada em 28 de Março de 2002.

Mundo árabe

63. O Conselho Europeu acolhe com satisfação o relatório sobre as relações com o mundo árabe, elaborado pelo Secretário-Geral/Alto Representante e pela Comissão, enquanto contributo para a elaboração de uma abordagem global. O Conselho Europeu convida o Conselho AGEX a prosseguir, em consulta com o Secretário-Geral/Alto Representante e a Comissão, os seus trabalhos com base no relatório conjunto, no quadro da implementação da Estratégia Europeia de Segurança e tomando em consideração as políticas e programas existentes, nomeadamente o Processo de Barcelona e a Iniciativa "Novos Vizinhos". Está previsto um relatório para o Conselho AGEX de Março de 2004.

Relações transatlânticas

64. O Conselho Europeu aprovou a declaração que consta do Anexo.
65. No que respeita ao Canadá, o Conselho Europeu congratula-se com os progressos efectuados na análise das relações UE-Canadá e aguarda com interesse a aprovação do relatório final pelos Ministros, na próxima cimeira UE-Canadá. Os resultados dessa análise contribuirão para dar uma nova profundidade a um estreito e valioso relacionamento.

Federação da Rússia

66. O Conselho Europeu fez um balanço das relações da União com a Federação da Rússia e congratula-se com as relações de trabalho estreitas e eficazes estabelecidas com a Rússia num grande número de áreas políticas. O Conselho Europeu reafirma a determinação da União em construir uma parceria estratégica equilibrada e recíproca com a Rússia, baseada nos valores do Estado de direito, da democracia, dos direitos humanos e das liberdades fundamentais e de uma economia de mercado livre.
67. O Conselho Europeu reitera o objectivo principal da criação, a médio/longo prazo, de quatro Espaços Comuns, com base na Declaração de São Petersburgo. Em relação a este aspecto, a Cimeira de Roma, realizada em 6 de Novembro de 2003, constituiu um progresso significativo ao aprovar o conceito de Espaço Económico Comum e decisões fundamentais que preparam o terreno para a criação dos outros três Espaços.
68. Por conseguinte, o Conselho Europeu convida o Conselho e a Comissão a elaborarem, com suficiente antecedência para a próxima cimeira UE-Rússia, um relatório de avaliação de todos os aspectos das relações da União com a Rússia e a proporem medidas destinadas a reforçar a parceria estratégica e o respeito dos valores em que esta assenta. Neste contexto, e salientando as oportunidades que o iminente alargamento da União Europeia constitui para a Rússia, o Conselho Europeu salienta que o Acordo de Parceria e Cooperação, que tem de ser alargado aos novos Estados-Membros da UE até 1 de Maio de 2004, continuará a ser a pedra angular das suas relações com a Rússia.

69. O Conselho Europeu congratula-se com os progressos alcançados na cooperação no âmbito da PESD, tal como ficou demonstrado pela participação da Rússia no exercício conjunto UE-NATO de gestão de crises, CME/CMX 03. Conforme se revele adequado, será implementada uma cooperação prática em situações específicas. Em relação a este aspecto, o Conselho Europeu salienta as oportunidades de a UE e a Rússia promoverem conjuntamente a estabilidade, a democracia e a prosperidade na sua vizinhança comum.
70. O Conselho Europeu acolhe com satisfação o recente acordo relativo ao alargamento das actividades do BEI na Rússia e nos novos Estados independentes ocidentais e convida o Conselho a apreciar a inclusão da Rússia no mandato geral, em Dezembro de 2006.

Ucrânia

71. O Conselho Europeu tomou conhecimento do relatório sobre a implementação da estratégia comum para a Ucrânia e concordou em prorrogar por um ano o seu período de aplicação.

China

72. O Conselho Europeu convida o Conselho Assuntos Gerais e Relações Externas a reexaminar a questão do embargo à venda de armas à China.

América Latina e Caraíbas

73. O Conselho Europeu regista com satisfação o impulso recentemente dado às negociações para um Acordo de Associação UE-Mercosul e exorta a que esse Acordo seja ultimado o mais rapidamente possível.
74. Além disso, o Conselho manifesta a sua satisfação pela conclusão das negociações dos dois Acordos em matéria de Diálogo Político e Cooperação com os países da Comunidade Andina e da América Central, que serão assinados em Roma, em 15 de Dezembro de 2003.
75. Estes dois acontecimentos, bem como o diálogo político que foi recentemente encetado entre a UE e a Organização dos Estados Americanos, constituem um sinal concreto da atenção que a UE continua a dar à América Latina e às Caraíbas e da sua vontade de reforçar as relações bi-regionais.

África

76. O Conselho Europeu reafirma a importância da parceria com África e congratula-se com o reforço do diálogo UE-África, de que é indício o positivo e construtivo resultado da Tróica Ministerial UE-África realizada em Roma, em 10 de Novembro de 2003.
77. O Conselho Europeu congratula-se com o desenvolvimento da parceria entre a UE, as Nações Unidas, a União Africana e as organizações africanas sub-regionais no domínio da prevenção de conflitos, da gestão de conflitos e do desenvolvimento, em especial através da Nova Parceria para o Desenvolvimento da África (NPDA).
78. Neste contexto, o Conselho Europeu reconhece a importância do restabelecimento da paz e da segurança em África como um requisito prévio para o desenvolvimento e congratula-se com a criação de um Mecanismo de Apoio à Paz para o financiamento de operações africanas de apoio à paz, que dará um impulso significativo à capacidade dos próprios africanos para trazerem a paz ao seu continente.
79. O Conselho Europeu reafirma que a União Europeia permanece empenhada em dar o seu apoio ao processo de paz no continente, como por exemplo na Região dos Grandes Lagos, na Libéria, na Costa do Marfim, no Sudão, na Somália e na Etiópia-Eritreia. O Conselho Europeu salienta a necessidade de recorrer de forma coerente e coordenada a todos os instrumentos que a UE tem à sua disposição, nomeadamente no que diz respeito à reconstrução, ao desenvolvimento e à PESD. O Conselho Europeu congratula-se com o papel cada vez maior desempenhado pela União Africana e pelas organizações sub-regionais africanas (CEDEAO, IGAD, SADC) em relação a este aspecto, bem como no domínio da integração e do desenvolvimento regionais.

República Popular Democrática da Coreia

80. O Conselho Europeu continua seriamente preocupado com o programa nuclear da RPDC, que representa uma grave ameaça à segurança regional e mundial. O Conselho Europeu exorta a RPDC a regressar ao pleno cumprimento do Tratado de Não Proliferação (TNP) e a desmantelar por completo, de forma verificável e irreversível, o seu programa nuclear.

81. A recente visita de uma Tróica da União Europeia à RPDC veio demonstrar o empenhamento da União em contribuir activamente para que se encontre uma solução pacífica para a actual situação de tensão. O Conselho Europeu dá o seu firme apoio ao prosseguimento das conversações a seis, com o objectivo de se chegar a tal solução. A União Europeia continuará a acompanhar de perto o evoluir da situação na Península e reavaliará, se for caso disso, a política da UE em relação à RPDC. O Conselho Europeu reafirmou que o reforço da cooperação entre a UE e a RPDC só será possível quando este país cumprir integralmente as suas obrigações internacionais em matéria de não proliferação. Neste contexto, a UE recorda o seu compromisso inequívoco de manter a autoridade e a integridade do TNP.

Diplomacia Verde

82. O Conselho Europeu congratula-se com a definição do âmbito de actividade e do modo de funcionamento da "Rede de Diplomacia Verde", tal como consta das conclusões da reunião *ad hoc* realizada em Roma, na sequência das conclusões do Conselho Europeu de Salónica, e aguarda com interesse que as suas funções sejam plenamente implementadas. Para o efeito, o Conselho Europeu convida a próxima Presidência a prosseguir os trabalhos efectuados pelas Presidências Grega e Italiana.

Trégua olímpica

83. O Conselho Europeu apoia a ideia de uma trégua olímpica e congratula-se com a resolução na matéria aprovada, por unanimidade, pela Assembleia Geral das Nações Unidas.

B. PESC/PESD

Estratégia de segurança

84. O Conselho Europeu aprovou a Estratégia Europeia de Segurança e congratulou o SG/AR, Javier Solana pelo trabalho realizado.

85. A Estratégia Europeia de Segurança reafirma a nossa determinação comum em assumir a responsabilidade de garantir uma Europa segura num mundo melhor. Permitirá que a União Europeia enfrente melhor as ameaças e os desafios mundiais e tire partido das oportunidades que se lhe oferecem. Uma União Europeia dinâmica, dotada de capacidades suficientes e mais coerente terá um impacto à escala mundial, dando assim o seu contributo para um sistema multilateral efectivo conducente a um mundo mais justo, mais seguro e mais unido.
86. Para tirar todas as ilações destas orientações estratégicas e para as integrar em todas as políticas europeias pertinentes, o Conselho Europeu solicitou à próxima Presidência e ao SG/AR que, em coordenação com a Comissão, apresentem, se for caso disso, propostas concretas para a implementação da Estratégia Europeia de Segurança. Os trabalhos iniciais deverão incidir, designadamente, sobre um multilateralismo efectivo que tenha as Nações Unidas por núcleo, a luta contra o terrorismo, uma estratégia para a região do Médio Oriente e uma política abrangente em relação à Bósnia-Herzegovina.
87. Neste contexto, o Conselho Europeu adoptou a Estratégia da UE contra a proliferação de armas de destruição maciça, elemento crucial da estratégia de segurança.

PESD

88. O Conselho Europeu subscreveu ainda o relatório periódico sobre a PESD, bem como o programa de trabalho para a próxima Presidência. Congratulou-se com os progressos realizados no desenvolvimento de capacidades militares e civis para a gestão de crises e manifestou o seu agrado pela forma positiva como têm decorrido as operações conduzidas até à data no âmbito da PESD.
89. O Conselho Europeu confirmou a disponibilidade da União Europeia para uma missão PESD na Bósnia-Herzegovina, incluindo uma componente militar baseada nos acordos de Berlim Mais. O Conselho Europeu congratulou-se com a disponibilidade da NATO para iniciar consultas com a UE e convidou a próxima Presidência e o SG/AR a dar seguimento a este dossier, em conformidade com os procedimentos acordados.

90. O Conselho Europeu congratulou-se com o documento intitulado "Defesa europeia: consulta NATO/UE, planeamento e operações" apresentado pela Presidência. Convida-se o Secretário-Geral/Alto Representante a propor as medidas necessárias para:
- melhorar a preparação das operações da UE com recurso aos meios e capacidades da NATO, segundo as orientações contidas no documento de referência;
 - criar uma célula, com componentes civis e militares, para dar resposta aos objectivos e obedecer aos princípios expostos nesse mesmo documento.

Estas medidas deverão entrar em vigor o mais rapidamente possível, durante o ano de 2004.

Relações entre a UE e a ONU

91. O Conselho Europeu reafirma que está profundamente enraizado na União Europeia o empenho em fazer do multilateralismo efectivo, com uma ONU forte no centro, um elemento fulcral da sua acção externa. Assim, o Conselho Europeu congratula-se com a comunicação da Comissão – muito completa – intitulada "A União Europeia e as Nações Unidas: a escolha do multilateralismo", que surge num momento particularmente dinâmico das relações entre a UE e a ONU.
92. Neste contexto, o Conselho Europeu recorda ainda a Declaração Conjunta UE-ONU sobre a cooperação em matéria de gestão de crises, de 24 de Setembro de 2003, que constitui a base em que assentará o reforço da cooperação neste domínio.
93. O Conselho Europeu congratula-se com as conclusões do Conselho AGEX de 8 de Dezembro de 2003 sobre as relações entre a UE e as Nações Unidas e sublinha a necessidade de essas conclusões, bem como a Declaração Conjunta em matéria de gestão de crises, serem convertidas em acções concretas.

VII. OUTRAS DECISÕES

Programa Estratégico Plurianual

94. O Conselho Europeu aprovou o primeiro Programa Estratégico Plurianual do Conselho, que abrange o período de 2004-2006. Esse programa deverá simultaneamente estabelecer um quadro forte e prazos para a implementação de prioridades e objectivos específicos definidos de comum acordo e continuar a adaptar-se à evolução das circunstâncias, quer dentro quer fora da União. Nesta conformidade, o Conselho Europeu, nas suas próximas sessões a realizar em Dezembro, dará o seu acordo a ajustamentos a introduzir no programa, caso acontecimentos importantes assim o exijam.

Residence Palace

95. O Conselho Europeu toma nota da proposta do Governo belga de utilizar o bloco A do edifício "Residence Palace" para a realização das suas sessões, depois de efectuadas obras de renovação. O Conselho Europeu agradece ao Governo belga esta iniciativa e convida o Coreper e o Secretariado-Geral do Conselho a estudarem em pormenor as implicações financeiras, logísticas e jurídicas desta oferta, de modo a que o Conselho Europeu possa tomar uma decisão na matéria, com perfeito conhecimento de causa, na sua sessão da Primavera de 2004.
-

**DECLARAÇÃO DO CONSELHO EUROPEU
SOBRE AS RELAÇÕES TRANSATLÂNTICAS**

1. As relações transatlânticas são insubstituíveis. A UE continua plenamente empenhada numa parceria com os nossos parceiros transatlânticos construtiva, equilibrada e voltada para o futuro.
2. A nossa parceria com os EUA e o Canadá assenta em valores e interesses comuns. Esta parceria encontra-se também enraizada na nossa crescente interdependência política e económica. Agindo conjuntamente, a UE e os seus parceiros transatlânticos podem constituir uma extraordinária força benéfica para o mundo.
3. A UE e os seus parceiros transatlânticos estão em melhor posição para enfrentar os desafios com que se deparam com base numa avaliação comum das ameaças. A Estratégia Europeia de Segurança proporciona uma análise convincente das ameaças, tanto conhecidas como emergentes, tais como o terrorismo em massa, a proliferação de armas de destruição maciça, os Estados em colapso e a criminalidade organizada. A Europa e os seus parceiros transatlânticos estão unidos contra estas ameaças e estão a trabalhar na elaboração de estratégias conjuntas para as combater.
4. A UE e os seus parceiros transatlânticos devem defender uma agenda comum baseado na promoção do Estado de direito, da democracia e dos direitos humanos, da redução da pobreza, assim como da protecção da saúde e do ambiente. A UE apela para uma ordem internacional baseada num multilateralismo efectivo. A este propósito, o Conselho Europeu congratula-se com a opinião expressa sobre esta questão pelo Presidente Bush na sua recente alocução em Londres.
5. Para além do combate às ameaças directas à segurança, há que abordar os factores subjacentes a essas ameaças. Devemos continuar a desenvolver políticas eficazes e sustentáveis e agir em conjunto. Só através da utilização de todo o espectro de meios disponíveis – políticos, económicos, instrumentos de gestão de crises civis e militares – seremos capazes de enfrentar eficazmente o vasto leque de desafios que enfrentamos.

6. Para fomentar o crescimento económico e o desenvolvimento sustentável, é fundamental que haja uma sólida cooperação transatlântica. Neste contexto, é particularmente importante o nosso empenho comum em levar a cabo a Agenda de Doha para o Desenvolvimento, em prosseguir o reforço da nossa cooperação bilateral, sobretudo em questões de regulamentação, e em trabalhar para a plena integração de todos os países na economia mundial.
7. Para que a parceria transatlântica possa produzir todo o seu potencial, a relação UE-EUA deve ser eficaz. A UE reafirma a sua determinação em consolidar as suas capacidades e em aumentar a sua coerência. As relações UE-NATO são uma expressão importante da parceria transatlântica. A capacidade operacional da UE, um objectivo-chave do desenvolvimento global da PESD, é reforçada pelos acordos com carácter permanente, em particular "Berlim Mais", que constituem o quadro da parceria estratégica entre ambas as organizações em matéria de gestão de crises.
8. É vital manter um diálogo permanente enquanto parceiros estratégicos. A UE atribui a maior importância ao diálogo sobre a prevenção e a gestão de crises, o que se tem revelado bastante eficaz nos Balcãs. A Europa e os seus parceiros transatlânticos continuarão a trabalhar conjuntamente, partilhando do mesmo espírito, no objectivo da restauração da paz e da estabilidade noutras regiões assoladas por conflitos. Neste contexto, a UE congratula-se com os resultados positivos da reunião realizada em 18 de Novembro de 2003, em Bruxelas, com o Secretário de Estado, Colin Powell.
9. As relações transatlânticas não se limitam aos Governos. Os laços entre os meios empresariais e as sociedades são os alicerces dessas relações. A UE incentivará todas as formas de diálogo entre órgãos legislativos e sociedades civis dos dois lados do Atlântico.
10. Trabalhando conjuntamente, a nível bilateral e no âmbito das instituições multilaterais, os parceiros transatlânticos combinarão a visão e as capacidades necessárias para enfrentar os desafios do nosso tempo. Agora, mais do que nunca, os laços transatlânticos são essenciais se quisermos criar um mundo melhor.

o
o o

**CONCLUSÕES
DOS REPRESENTANTES DOS ESTADOS-MEMBROS,
REUNIDOS A NÍVEL DE CHEFES DE ESTADO OU DE GOVERNO
EM BRUXELAS, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2003**

Os Representantes dos Estados-Membros, reunidos a nível de Chefes de Estado ou de Governo, decidiram de comum acordo a fixação das sedes de certos serviços e agências da União Europeia. Esta Decisão, cujo texto é apenso às presentes conclusões, complementa a decisão tomada em Edimburgo em 12 de Dezembro de 1992 e a decisão tomada em Bruxelas em 29 de Outubro de 1993.

A criação destes serviços e agências – quer já estejam estabelecidas ou em vias de sê-lo – permitirá que a acção da União se desenvolva em vários sectores importantes, como a Segurança dos Alimentos, a Segurança da Aviação, a Segurança das Redes e da Informação, os Produtos Químicos, as Redes Ferroviárias, a Prevenção e Controlo das Doenças, a Cooperação Judiciária e Policial e a Segurança Marítima.

No mesmo contexto, os Representantes dos Estados-Membros, reunidos em Conselho Europeu, salientaram a importância da recolha e análise de dados em matéria de direitos humanos para a definição da política da União neste domínio e acordaram em desenvolver o actual Observatório Europeu do Racismo e da Xenofobia e alargar o seu mandato de forma a tornar-se numa Agência dos Direitos Humanos para esse efeito. A Comissão juntou-se a esse acordo e indicou a sua intenção de apresentar uma proposta para alterar nesse sentido o Regulamento 1035/97 do Conselho, de 2 de Junho de 1997.

Os representantes dos Estados-Membros congratularam-se igualmente com a intenção da Comissão de apresentar, até final de Março de 2004, uma proposta de criação de uma Aia Comunitária de Controlo das Pescas. Acordaram em que é urgente o estabelecimento dessa Agência e que a sua sede deverá ser em Espanha.

Finalmente, os Representantes dos Estados-Membros, reunidos a nível de Chefes de Estado ou de Governo, acordaram em dar prioridade aos Estados aderentes, após a sua adesão à União, em matéria de distribuição das sedes de outros serviços e agências a criar de futuro, sem prejuízo de que a sede da Procuradoria-Geral Europeia, se esta vier a ser criada, será no Luxemburgo em conformidade com o disposto na decisão de 8 de Abril de 1965.

**DECISÃO TOMADA DE COMUM ACORDO
PELOS REPRESENTANTES DOS GOVERNOS DOS ESTADOS-MEMBROS,
REUNIDOS A NÍVEL DE CHEFES DE ESTADO OU DE GOVERNO,
de**

relativa à fixação das sedes de certos serviços e agências
da união europeia

OS REPRESENTANTES DOS ESTADOS-MEMBROS, REUNIDOS A NÍVEL DE CHEFES DE ESTADO OU DE GOVERNO,

Tendo em conta o artigo 289.º do Tratado que institui a Comunidade Europeia e o artigo 189.º do Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica,

Considerando o seguinte:

- (1) A Decisão 2000/820/JAI do Conselho, de 22 de Dezembro de 2000, criou a Academia Europeia de Polícia (AEP). ¹
- (2) O Regulamento (CE) n.º 178/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de Janeiro de 2002, criou a Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos. ²
- (3) A Decisão 2002/187/JAI do Conselho, de 28 de Fevereiro de 2002, criou a Eurojust. ³
- (4) O Regulamento (CE) n.º 1406/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Junho de 2002, criou a Agência Europeia da Segurança Marítima. ⁴
- (5) O Regulamento (CE) n.º 1592/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Julho de 2002, criou a Agência Europeia para a Segurança da Aviação. ⁵
- (6) Está prevista, com base na proposta apresentada pela Comissão em 24 de Janeiro de 2002, a criação de uma Agência Ferroviária Europeia. ⁶
- (7) Está prevista, com base na proposta apresentada pela Comissão em 11 de Fevereiro de 2003, a criação de uma Agência Europeia para a Segurança das Redes e da Informação.
- (8) Está prevista, com base na proposta apresentada pela Comissão em 8 de Agosto de 2003, a criação de um Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças.

¹ JO L 336 de 30.12.2000, p. 1.

² JO L 31 de 1.2.2002, p. 1. Alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1642/2003 (JO L 245, 29.9.2003, p. 4).

³ JO L 63 de 6.3.2002, p. 1. Alterada pela Decisão 2003/659/JAI (JO L 245, 29.9.2003, p. 44).

⁴ JO L 208 de 5.8.2002, p. 1. Alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1644/2003 (JO L 245, 29.9.2003, p. 10).

⁵ JO L 240 de 7.9.2002, p. 1. Alterado pela última vez pelo Regulamento da Comissão (CE) n.º 1701/2003 (JO L 243, 27.9.2003, p. 5).

⁶ JO C 126 E de 28.5.2002, p. 323.

- (9) Está prevista, com base na proposta apresentada pela Comissão em 29 de Outubro de 2003, a criação de uma Agência Europeia dos Produtos Químicos.
- (10) Há que fixar a sede destes diferentes serviços e agências,

DECIDEM:

Artigo 1.º

- a) A Academia Europeia de Polícia tem sede em Bramshill.
- b) A Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos tem sede em Parma.
- c) A Eurojust tem sede na Haia.
- d) A Agência Europeia da Segurança Marítima tem sede em Lisboa.
- e) A Agência Europeia para a Segurança da Aviação tem sede em Colónia.
- f) A Agência Ferroviária Europeia terá sede em Lille-Valenciennes.
- g) A Agência Europeia para a Segurança das Redes e da Informação terá sede na Grécia, numa cidade a designar pelo Governo Grego.
- h) O Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças terá sede na Suécia, numa cidade a designar pelo Governo Sueco.
- i) A Agência Europeia dos Produtos Químicos terá sede em Helsínquia.

Artigo 2.º

A presente decisão, que será publicada no Jornal Oficial da União Europeia, entra em vigor na data de hoje.

Feito em Bruxelas, em 13 de Dezembro de 2003.

O Presidente

Silvio BERLUSCONI

o

o o

DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE

- A Presidência Italiana conduziu a Conferência Intergovernamental com o objectivo de respeitar, em toda a medida do possível, o projecto da Convenção, fruto de debates democráticos e aprofundados, mas, ao mesmo tempo, predisposta a analisar, com um espírito construtivo, as propostas avançadas por cada Estado-Membro, de molde a ter em conta exigências legítimas e imprescindíveis.
- Este árduo trabalho levou à elaboração de um texto subscrito por uma grande maioria de Estados-Membros, doravante considerado como um "acervo negocial" indiscutível, constituindo, assim, um significativo passo em frente na via de uma integração mais estreita entre os países e os cidadãos da União alargada.
- A Presidência reconhece ter constatado uma vontade generalizada de prosseguir rumo a uma União mais integrada e mais ambiciosa. Continuar nesta via e prosseguir esta tarefa serão uma responsabilidade comum.
- A Presidência confirma que as expectativas que estiveram na base dos Tratados de Roma representam ainda hoje um património de ideais que a geração dos Pais Fundadores lega à dos Europeus de amanhã.
